



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 60
RUB CD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 3000,00 (três mil reais) mensais por um período de 05 (cinco) meses. Tendo como objeto a **Locação de imóvel para funcionamento provisório da Escola Municipal de Educação Infantil Vanderlei Cecatto**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA** – CNPJ: 20.986.360/0018-35, com sede PC Vanildo Cordeiro de Souza, s/n, bairro Centro – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Artigo 2º Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Parágrafo único. A Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva e o Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato seguem suas atividades normais em cumprimento da carga horária e dos 200 dias letivos.

Artigo 3º Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 19 de Agosto de 2019, e não sofrerão prejuízos em suas remunerações.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, 28º da Emancipação Político-Administrativa.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

ADESÃO 008/2019

1.1 A PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 037/2019, PARA O SEGUINTE OBJETO: **Aquisição de Veiculotipo Furgão, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**, conforme especificada na **Ata de Registro de Preços nº 183/2018 e Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2018**, oriundo do órgão gerenciador **EMATER – MG**.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recursos | Elemento de Despesa | Número de Empenho | Data de Empenho | Valor R\$ |
|--|----------------------------|---|-------------------|-----------------|-----------|
| 0009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO | 0101000000 – EDUCAÇÃO 25 % | 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 03202/00 | 07/06/2019 | 58.709,00 |

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**.

CONTRATADA: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ no 67.405.936/0001-73.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2019.

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**.

Santo Antônio de Leverger–MT, 10 de junho de 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT** ITEM 01 com o valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) por tarefa executada. ITEM 02 com o valor unitário de 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) por tarefa executada. ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) por tarefa executada, TEM 04 com o valor unitário de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais) por tarefa executada. ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 1.157,00 (hum mil e cento e cinquenta e sete reais) por tarefa executada, ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 5.876,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais) por tarefa executada. *O inteiro teor na íntegra deste Pregão Presencial 022/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br*. CONTRATADA: **I D M INFORMATICA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 02.091.466/0001-75. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019. DATA DE VIGÊNCIA: **12 MESES**. Santo Antônio de Leverger–MT, 14 de Agosto de 2019. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 940,00. (novecentos reais). Tendo como objeto a **aquisição de camisetas gola polo com identificação para atender as necessidades dos servidores do setor de tributos**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa: APPELT E LUZ LTDA – CNPJ: 09.318.527/0001-33** com sede na Av. Belo Horizonte, nº2505, bairro: Novo Horizonte – Primavera do Leste -MT, 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 3000,00 (três mil reais) mensais por um período de 05 (cinco) meses. Ten-

do como objeto a **Locação de imóvel para funcionamento provisório da Escola Municipal de Educação Infantil Vanderlei Cecatto**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA** – CNPJ: 20.986.360/0018-35, com sede PC Vanildo Cordeiro de Souza, s/n, bairro Centro – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

DECISAO DE ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO APÓS JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS AO EDITAL N° 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS

DECISAO DE ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO APÓS JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS AO EDITAL N° 004/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

Às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – presidente; Tony Fernando Barreto de Oliveira - Membro, Vilmar de Souza – Membro, nomeados pela Portaria n° 383/2019 de 05 de agosto de 2019, especialmente incumbidos de apreciar e decidir sobre recurso interposto pela empresa **PAC SERVICE LTDA-ME** e contrarrazões interposto pela empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI**, após julgamento da proposta de preços da tomada de preços 004/2019, com o objeto **Contratação de empresa especializada na Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Santo Antônio do Leste-MT, conforme convênio n° 00810/2017 – Fundação Nacional de Saúde - Funasa**”.

A comissão de licitação por seu Presidente encaminhou tais documentos, juntamente com a Ata de julgamento da fase da análise da proposta de preços da Licitação para a Assessoria Jurídica para emissão de PARECER JURÍDICO o qual servirá de orientação para tomada de decisão da Comissão. Prosseguindo, **orienta a Assessoria Jurídica em análise primeira e preliminar “pela manutenção incólume da decisão emanada que desclassificou a Empresa PAC SERVICE LTDA – ME, ora Recorrente, bem como a classificação da K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI, do edital da Tomada de Preços n° 004/2019”.**

Após leitura e análise do Parecer Jurídico, o qual segue em anexo como parte integrante desta decisão, a Comissão de Licitação resolve adotar os termos deste como orientação e embasamento decidindo pela manutenção da classificação da empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI**, e desclassificação da empresa **PAC SERVICE LTDA-ME**.

Diante dos fatos o Presidente da Comissão declara vencedora do certame a empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI**, com o valor total do lote de **R\$ 406.066,70** (Quatrocentos e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos), e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização/correção das planilhas elencadas, para fins de homologação.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou Encerrada a reunião, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida, será assinada por todos, sendo as 17:30 hs.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

Membro

VILMAR DE SOUZA

Membro

CONTRATO 087/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2019

CONTRATO N.º 087/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROSENI KRUG & CIA LTDA** – CNPJ: 17.223.697/001-62, com sede na Rua Domingos Azzolini, nº708, bairro: centro – Santo Antônio do Leste – MT / CEP: 78628-000. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de cartuchos de impressora, sendo toners e jato de tinta.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação n° 050/2019, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 17.110,00. (dezesete mil e cento e dez reais).

04.2. A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 10 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete da Secretaria de Assistência Social.

Ficha: 466

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

07.08.244.5009.2056.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Ficha:331